



RESOLUÇÃO N.º 16, DE 02 DE JUNHO DE 2004.

Altera os artigos 1.º e 2.º da Resolução n.º 20, de 14.08.2002.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação do SISCOM (Sistema de Informatização dos Serviços das Comarcas) na Segunda Instância e a sua atualização nas Comarcas do Interior,

RESOLVE:

Art. 1.º - Os arts. 1.º e 2.º da Resolução n.º 20, de 14.08.2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.º - A publicação do expediente forense pela Justiça Comum, Juizados Especiais, Vara da Infância e da Juventude e Turma Recursal, na Comarca de Boa Vista e nas Comarcas do Interior, à medida que for instalada a nova versão, será emitida através das funções do SISCOM, extinguindo-se, por conseqüência, o envio destas matérias através de disquete.

Parágrafo único - Na Segunda Instância, a publicação limitar-se-á ao relatório da distribuição dos processos.”

“Art. 2.º - Na Primeira Instância, é de responsabilidade dos Escrivães a execução das rotinas do SISCOM, relativas a edição das matérias forenses, que deverão ser realizadas diariamente até às 18 horas.

Parágrafo único - Na Segunda Instância, incumbe ao Chefe da Seção de Protocolo a execução das rotinas do SISCOM, referentes à seleção do relatório da distribuição a ser publicado.”

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Boa Vista, 02 de junho de 2004.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Presidente

Des. CARLOS HENRIQUES
Vice-Presidente

Des. ALMIRO PADILHA
Corregedor-Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

Des. ROBÉRIO NUNES
Membro

Des. JOSÉ PEDRO
Membro

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Membro

Des. MAURO CAMPELLO
Membro

Fonte: Diário do Poder Judiciário. Boa Vista, ed. 2902, p. 3, 08 Jun. 2004.
<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20040608.pdf>